



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/73

Dispõe sobre a denegação de Recurso nº 01/73

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 07/06/1973 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica denegado o Recurso nº 01/73 interposto pela Bancada do MDB contra Ato do Vereador Georgino Marques/Dias, durante a Explicação Pessoal da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 03/05/1973, na ocasião ocupando a Presidência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 07 de junho de 1973

Domingos Metidieri Filho
Presidente

Lupércio Mariano da Silva
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Bel. Edson Veronese
Diretor de Secretaria